

PREFEITURA DE ITUIUTABA

A com. Fin. Orç. Tomada de Contas e Fiscalização

S.S. em 10/06/2024

Presidente PROJETO DE LEI N. _____, DE DE DE 2024

À COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO.

S.S. em 10/06/2024

Presidente

Concede subvenções sociais no exercício de 2024, em **CARÁTER DE COMPLEMENTAÇÃO.**

CM/99/2024

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenções, até o final do exercício de 2024, em caráter de complementação, às seguintes entidades, até os limites abaixo fixados:

- Centro Social Leão XIII	R\$ 318.672,40
- Creche Espírita Josefina de Magalhães	R\$ 121.756,91
- Associação Shalom de Assistência Social (Miriã)	R\$ 595.256,00
- Creche Maria de Nazaré I e II	R\$ 491.537,15
- Lar Espírita Maria José Fratari	R\$ 413.372,22
- Lar Espírita Pouso do Amanhecer	R\$ 344.226,32
- Fundação Espírita Jerônimo Mendonça	R\$ 103.718,85
- APAE Escola Bem-me-Quer (Ed. Especial)	R\$ 97.706,16
TOTAL	R\$ 2.486.246,00

Art. 2º As subvenções concedidas pela presente lei serão liberadas até o final do exercício de 2024, em caráter de complementação, mediante requerimento das entidades beneficiárias, acompanhado dos seguintes documentos:

- comprovação da existência legal da entidade;
- prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita após elaboração de **aditivo** ao Termo de Fomento, firmado entre o Município e a entidade requerente.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária, do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário. 14 Aprovado em 2º votação por favoráveis e 00 contrários

17/06/2024

Presidente

Prefeitura de Ituiutaba, em 04 de junho de 2024.

Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

Aprovado(a) em 1º Votação por 13 favoráveis e 00 contrários
S.S. 11/06/2024

Presidente

À ordem do dia desta sessão

11/06/2024

Presidente



PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Ver. Odeemes Braz dos Santos

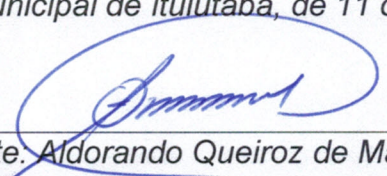
LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo, PROJETO DE LEI CM/99/2024, que concede subvenções sociais, em caráter de complementação, as entidades que menciona:

- Centro Social Leão XIII ;
- Creche Espírita Josefina de Magalhães;
- Associação Shalom de Assistência Social (Miriã);
- Creche Maria de Nazaré I e II;
- Lar Espírita Maria José Fratari;
- Lar Espírita Pouso do Amanhecer;
- Fundação Espírita Jerônimo Mendonça;
- APAE Escola Bem-me-Quer (Ed. Especial); no valor total de R\$ 2.486.246,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais).

A comissão entende não haver restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

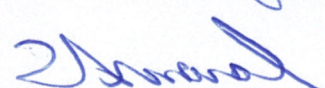
Câmara Municipal de Ituiutaba, de 11 de junho de 2024.



Presidente: Aldorando Queiroz de Macedo Junior



Relator: Odeemes Braz dos Santos



Membro: Vilsomar Paixão



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS
E FISCALIZAÇÃO**

Relatora: Vereadora Fabiana Alcântara Brito

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo, PROJETO DE LEI CM/99/2024, que concede subvenções sociais, em caráter de complementação, as entidades que menciona:

- Centro Social Leão XIII ;
- Creche Espírita Josefina de Magalhães;
- Associação Shalom de Assistência Social (Miriã);
- Creche Maria de Nazaré I e II;
- Lar Espírita Maria José Fratari;
- Lar Espírita Pouso do Amanhecer;
- Fundação Espírita Jerônimo Mendonça;
- APAE Escola Bem-me-Quer (Ed. Especial); no valor total de R\$ 2.486.246,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais).

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 11 de junho de 2024.

Presidente: Renato Silva Moura

Relator: Fabiana Alcântara Brito

Membro: Bruno Silva Campos



PARECER JURÍDICO Nº 96 /2024

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo, PROJETO DE LEI CM/99/2024, que concede subvenções sociais, em caráter de complementação, as entidades que menciona:

- Centro Social Leão XIII ;
- Creche Espírita Josefina de Magalhães;
- Associação Shalom de Assistência Social (Miriã);
- Creche Maria de Nazaré I e II;
- Lar Espírita Maria José Fratari;
- Lar Espírita Pouso do Amanhecer;
- Fundação Espírita Jerônimo Mendonça;

- APAE Escola Bem-me-Quer (Ed. Especial); no valor total de R\$ 2.486.246,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais). Por determinação do Sr. Presidente da Câmara, aludido projeto é submetido a parecer jurídico.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

A iniciativa de lei, no caso em exame, obedece à disciplina constitucional. A espécie do projeto – matéria oçamentária e financeira - é de iniciativa privativa do Executivo.

Examinando a Administração Pública em sentido objetivo temos que ela "*abrange as atividades exercidas pelas pessoas jurídicas, órgãos e agentes incumbidos de atender concretamente às necessidades coletivas; corresponde à função administrativa, atribuída preferencialmente aos órgãos do Poder Executivo*" (Cf. Maria Sylvia Zanella Di Pietro - "in" Direito Administrativo, 13a ed.. Atlas, pág. 59), esclarece:

"Nesse sentido, a Administração Pública abrange o fomento, a polícia administrativa e o serviço público. Alguns autores falam em intervenção como quarta modalidade, enquanto outros a consideram como espécie de fomento. O fomento abrange a atividade administrativa de incentivo à iniciativa privada de utilidade pública" (Idem, ibidem).

Desse modo, compreendida as atividades das entidades que serão beneficiadas, a quem se destinam os recursos, como iniciativa privada de utilidade pública, vistas como "*órgãos incumbidos de atender concretamente às necessidades coletivas*", revela-se adequada a destinação a elas dos recursos, como fomento, na modalidade de "*auxílios financeiros ou subvenções, por conta dos orçamentos públicos*" (idem).

As atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por entidades previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política, fica a faculdade de administração pública dispensar a realização do chamamento público, nos termos do art. 30 da Lei 13.019/2014:



Câmara
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

“Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

(...)

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).”

O projeto, no seu aspecto formal e quanto ao mérito, tem amparo no ordenamento constitucional vigente.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiulaha, em 10 de junho de 2024.

Cristiano Campos Gonçalves
Procurador
OAB/MG 83.840



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2024/220

Ituiutaba, 04 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Francisco Tomaz de Oliveira Filho
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

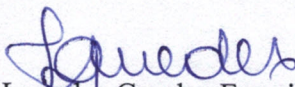
Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 089.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 089/2024, desta data, acompanhada de projeto de lei que **Concede subvenções sociais no exercício de 2024, em CARÁTER DE COMPLEMENTAÇÃO.**

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 089/2024

Ituiutaba, 04 de junho de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Para os efeitos legais, submeto, para apreciação e votação dos nobres Edis, o presente projeto de lei visa conceder subvenções sociais, **em caráter de complementação**, a diversas entidades filantrópicas de Ituiutaba, com foco específico em creches e instituições de assistência social, até o final do exercício de 2024. O objetivo principal é assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados por essas entidades, que desempenham um papel fundamental no apoio às famílias e na educação infantil no município, consoante a solicitação das entidades (mediante os processos administrativos n.º 5542/2024; n.º 4922/2024 e n.º 7234/2024).

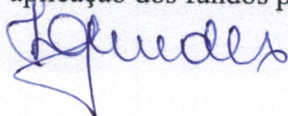
Desta feita, após a análise detida e cuidadosa, foram definidas as projeções para complementação dos recursos a serem repassados em 2024, que serão destinadas à entidades que realizam atividade educativa reconhecida, em sua especificidade, pelo Ministério da Educação, que envia ao Município substancial, cobertura financeira do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

Deve ser evidenciado que os recursos federais transitam pelo orçamento do Município, como acontece com todo recurso de outra esfera de governo, pelo que torna necessária autorização legislativa, para destinação específica dos mesmos às entidades beneficiárias, devidamente cadastradas na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

As entidades filantrópicas contempladas neste projeto de lei são essenciais para a rede de assistência social de Ituiutaba. Elas fornecem serviços vitais que complementam as ações do poder público, especialmente no atendimento a crianças em idade pré-escolar e a pessoas em situação de vulnerabilidade social. Dentre as entidades beneficiadas estão: Centro Social Leão XIII; Creche Espírita Josefina de Magalhães; Associação Shalom de Assistência Social (Miriã); Creche Maria de Nazaré I e II; Lar Espírita Maria José Fratari; Lar Espírita Pouso do Amanhecer; Fundação Espírita Jerônimo Mendonça e APAE Escola Bem-me-Quer (Educação Especial).

Essas entidades têm uma longa história de serviços prestados à comunidade, oferecendo educação, cuidados, apoio psicológico e social, contribuindo significativamente para a inclusão e o desenvolvimento social.

O montante total das subvenções propostas é de R\$ 2.486.246,00, (Dois milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais), distribuídos conforme a necessidade e a capacidade operacional de cada entidade. A distribuição dos recursos foi cuidadosamente planejada para garantir a máxima eficácia e transparência na aplicação dos fundos públicos.



PREFEITURA DE ITUIUTABA


Para assegurar a correta aplicação dos recursos e a transparência no uso do dinheiro público, o projeto de lei estabelece critérios rigorosos para a liberação das subvenções. As entidades beneficiárias deverão apresentar documentos comprobatórios da sua regularidade jurídica, prestação de contas de subvenções anteriores e prova da regularidade do mandato de sua diretoria. Essa medida visa garantir que os recursos sejam utilizados de maneira adequada e eficiente, cumprindo sua finalidade social.

A aprovação deste projeto de lei terá um impacto positivo significativo a população de Ituiutaba. Ao garantir recursos adicionais para essas entidades, estaremos reforçando a rede de apoio social e contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças atendidas por essas creches. Além disso, essas subvenções ajudarão a manter a continuidade dos serviços oferecidos, evitando interrupções que poderiam prejudicar centenas de famílias que dependem desses serviços.

Diante do exposto, a aprovação deste projeto de lei se mostra não apenas necessária, mas urgente. As subvenções propostas são fundamentais para o fortalecimento das entidades filantrópicas conveniadas e para a manutenção da qualidade dos serviços sociais prestados à população de Ituiutaba. Contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação.

Assinalando os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres componentes dessa Augusta Casa de Leis.

Saudações,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Número do Processo: 10432 / 2024

Data de Abertura: 14/05/2024 10:44:37

Contribuinte: MUNICIPIO DE ITUIUTABA

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Endereço:

Telefone:

C.N.P.J ou C.P.F: 18.457.218/0001-35

Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA

Complemento do Assunto: OFICIO N° 462/2024

ASSUNTO: SOLICITA ENCAMINHA A RELAÇÃO DAS ENTIDADES FILANTROPICAS CONVENIADAS CONFORME ANEXO.

Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO

Atendido por: JOAO VICTOR RAMOS CINTRA



Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Ofício nº 462/2024

Ituiutaba, 13 de maio de 2024.

Senhora Prefeita:

Encaminhamos a V. Exa. a relação das entidades filantrópicas conveniadas que poderão receber **subvenções sociais** da Prefeitura de Ituiutaba, **ATÉ O FINAL DESTES EXERCÍCIO DE 2024, até os limites abaixo fixados, EM CARÁTER DE COMPLEMENTAÇÃO**, considerando a solicitação das entidades (mediante os Processos Administrativos nº 5542/2024, nº 4922/2024 e nº 7234/2024):

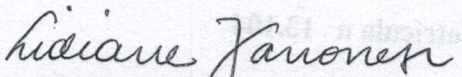
- Centro Social Leão XIII	R\$ 318.672,40
- Creche Espírita Josefina de Magalhães	R\$ 121.756,91
- Associação Shalom de Assistência Social (Miriã).....	R\$ 595.256,00
- Creche Maria de Nazaré I e II	R\$ 491.537,15
- Lar Espírita Maria José Fratari	R\$ 413.372,22
- Lar Espírita Pouso do Amanhecer	R\$ 344.226,32
- Fundação Espírita Jerônimo Mendonça	R\$ 103.718,85
- APAE Escola Bem-me-Quer (Ed. Especial)	R\$ 97.706,16
TOTAL	R\$ 2.486.246,00

Importante salientar que os repasses em 2024, para estas entidades, já foram aprovados mediante a Lei Municipal nº 5.222, de 15 de dezembro de 2023. Este novo levantamento diz respeito **APENAS À COMPLEMENTAÇÃO**.

Segue, anexa, minuta da Lei a ser sancionada, para apreciação, além da tabela com o quantitativo de alunos e os respectivos valores, separados por instituição.

Após manifestação da douta Procuradoria Geral do Município, solicitamos que este P.A. seja encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, para que se manifeste e, após, à Câmara Municipal de Ituiutaba, para a devida aprovação e a respectiva inclusão no orçamento.

Respeitosamente,


LIDIANE JANONES DE FARIA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

A Sua Excelência a Senhora
LEANDRA GUEDES FERREIRA
Prefeita de Ituiutaba

Ituiutaba-MG


LJF/MGFF

Processo 10432/2024

Retorno a Senhora Secretária de Educação para complementar o processo, com o plano de trabalho das instituições além de trazer a informação sobre a disponibilidade financeira e orçamentária.

Após Retornar a Douta Procuradoria para emissão de parecer Jurídico e por fim para deliberação superior.

Ituiutaba 16 de Maio de 2024


Tamiris Rodrigues Santos
Secretaria Municipal de Governo

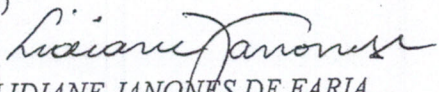
À SMG (Seção de Gestão de Convênios):

Já solicitamos, às entidades filantrópicas conveniadas que encaminhassem os Planos de Trabalho diretamente para a **Seção de Gestão de Convênios**.

Segue, anexo, o **Ofício nº 492/2024/SMEEL (fl. 02-A)**, já protocolizado, endereçado à Secretária Municipal de Finanças e Orçamento, tratando da disponibilidade financeira e orçamentária, com as respectivas movimentações orçamentárias e a anulação parcial do empenho, para acobertar a presente despesa.

Após anexar os respectivos Planos de Trabalho, favor encaminhar à douta Procuradoria Geral, conforme solicitado no despacho anterior, para emissão de parecer jurídico e, por fim, para deliberação superior.

(20/05/2024)


LIDIANE JANONES DE FARIA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Foi juntado em fls. 03 a 10
os planos de trabalho de
cada instituição.

Assim, remeto os autos a pro-
curadoria para elaboração de
parecer jurídico.

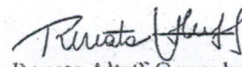
22/05/24


Renata Alteff Gonçalves
Matricula 1130


Foi juntado em fls. 46 a 51 pare-
cer jurídico.

Assim, remeto os autos a conside-
ração superior.


27/05/24


Renata Alteff Gonçalves
Matricula 1130

Segue despacho da
Senhora Prefeita.


Tamiris Rodrigues Santos
Matricula n 13.104

Em tempo, remeto a Secretária
de Finanças e Orçamento
para analisar e manifestar.


Tamiris Rodrigues Santos
Matricula n 13.104



Prefeitura Municipal de Ituiutaba
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Ofício nº 492/2024/SMEEL

Ituiutaba, 20 de maio de 2024.

A Senhora
Eleni Soares Gois
Secretária Municipal Finanças
Ituiutaba-MG

**Assunto: Anulação parcial de empenho e suplementação. (Processo 10.432/2024
Complementação para Entidades Filantrópicas)**

Senhora Secretária,

Solicito anulação parcial do empenho conforme segue:

Fornecedor	Empenho	Dotação	Vínculo	Contrato	Data	Valor a anular
105684 - INCOPAR ENGENHARIA LTDA.	2856	463	1.500.000.1001	217/2023	27/02/2024	R\$ 1.000.000,00
						R\$ 1.000.000,00

Após a anulação parcial, realizar as seguintes movimentações orçamentárias para acoberta a despesa do presente processo.

Suplementação		
Ficha	Fonte	Valor
387	1.500.000.1001	R\$ 1.632.859,27
388	1.500.000.1001	R\$ 129.819,18
388	1.500.000.1001	R\$ 659.323,22
	Total	R\$ 2.422.001,67
Redução		
Ficha	Fonte	Valor
463	1.500.000.1001	R\$ 1.632.859,27
463	1.500.000.1001	R\$ 129.819,18
465	1.500.000.1001	R\$ 659.323,22
	Total	R\$ 2.422.001,67

Respeitosamente,

Lidiane Janones de Faria
LIDIANE JANONES DE FARIA

Secretária de Educação, Esporte e Lazer

02-A

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

REPASSE ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS DE ITUIUTABA para 2024. (COMPLEMENTAÇÃO)

ENTIDADE	Valor da complementação para o exercício de 2024						R\$ 2.486.246,00
	Creche			Pré-Escola			
	nº alunos	R\$	(%)	nº alunos	R\$	(%)	
		12.365.0005.2101 3.3.50.43	Ficha 387	12.365.0005.2.100 3.3.50.43	Ficha 388		
Centro Social Leão XIII	155	232.991,61	9,37%	57	85.680,79	3,45%	12,81
Creche Espírita Josefina de Magalhães	45	67.642,73	2,72%	36	54.114,18	2,18%	4,90
Associação Shalom de Assistência Social (Mirã)	303	455.461,03	18,32%	93	139.794,97	5,62%	23,94
Creche Maria de Nazaré I e II	185	278.086,77	11,19%	142	213.450,38	8,59%	19,77
Lar Espírita Maria José Fratari	206	309.653,37	12,45%	69	103.718,85	4,17%	16,63
Lar Espírita Pouso do Amanhecer	131	196.915,49	7,92%	98	147.310,83	5,93%	13,85
Fundação Espírita Jerônimo Mendonça	42	63.133,21	2,54%	27	40.585,64	1,63%	4,17
APAE Escola Bem-Me-Quer (Ed. Especial)	36	54.114,18	2,18%	29	43.591,98	1,75%	3,93
TOTAL	1.103	1.657.998,39	66,69%	551	828.247,61	33,31%	100,00
TOTAL GERAL	1.654						2.486.246,00

Ituiutaba-MG, 13 de maio de 2024

Lidiane Janones

LIDIANE JANONES DE FARIA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer



Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

MINUTA DA LEI N.

*Concede subvenções sociais no exercício de 2024, em
CARÁTER DE COMPLEMENTAÇÃO.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenções, até o final do exercício de 2024, em caráter de complementação, às seguintes entidades, até os limites abaixo fixados:

- Centro Social Leão XIII	R\$ 318.672,40
- Creche Espírita Josefina de Magalhães	R\$ 121.756,91
- Associação Shalom de Assistência Social (Miriã).....	R\$ 595.256,00
- Creche Maria de Nazaré I e II	R\$ 491.537,15
- Lar Espírita Maria José Fratari	R\$ 413.372,22
- Lar Espírita Pouso do Amanhecer	R\$ 344.226,32
- Fundação Espírita Jerônimo Mendonça	R\$ 103.718,85
- APAE Escola Bem-me-Quer (Ed. Especial)	R\$ 97.706,16
TOTAL	R\$ 2.486.246,00

Art. 2º As subvenções concedidas pela presente lei serão liberadas até o final do exercício de 2024, EM CARÁTER DE COMPLEMENTAÇÃO, mediante requerimento das entidades beneficiárias, acompanhado dos seguintes documentos:

- comprovação da existência legal da entidade;
- prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita após elaboração de **ADITIVO ao Termo de Fomento**, firmado entre o Município e a entidade requerente.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em ____ de maio de 2024.

LEANDRA GUEDES FERREIRA

- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PLANO DE TRABALHO

1 – Identificação do Solicitante

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUIUTABA			CGC: 19.952.902/0001-56	
Endereço: RUA VEREADOR GERALDO MOISES DA SILVA, 69			Bairro: UNIVERSITARIO	
Cidade: ITUIUTABA	UF: MG	CEP: 38302-192	Fone: 34 3269-8381	Lei de Utilidade Pública Municipal: N° 1534 DE 12/07/72
Conta Corrente: 4124-0	Banco: 001 - CEF	Agência: 0125		Registro no conselho Municipal gestor: INSCRITO NO CMS S/N°
SITE: ITUIUTABA.APAEMG.ORG.BR			E-MAIL: ITUIUTABA@APAEMG.ORG.BR	
Nome do Responsável: JOSÉ ANTÔNIO RISSATO			Cargo: PRESIDENTE	
Vigência do Mandato: 01/01/2023 A 31/12/2025			Fone Contato: 34 99962-9092	
Endereço de Contato: Rua Claudio Manoel da Costa, nº 1901, Independência, Ituiutaba, MG			CEP: 38304-248	

2 - Caracterização da Proposta

Duração

Finalidade do Objeto:

Custeio da manutenção das atividades da Escola Bem-Me-Quer através do pagamento de salários dos profissionais da escola. A escola tem por finalidade oportunizar o desenvolvimento integral das pessoas com deficiência intelectual e múltipla em seus ciclos de vida, priorizando o desenvolvimento da autonomia e independência de seus alunos, oportunizando a busca de melhor qualidade de vida, fortalecimento de vínculos familiares, abrangência no relacionamento interpessoal e a promoção de sua integração à vida comunitária, estimulando seus aspectos educacionais, cognitivos, afetivos, emocionais e de cidadania, através da atuação de uma equipe habilitada para a educação especial.

Justificativa:

O serviço educacional prestado pela APAE Ituiutaba justifica-se a partir da demanda apresentada pelo município de pessoas com necessidades especiais. A instituição possui profissionais capacitados e atualizados para o desenvolvimento de atividades educacionais para pessoas com deficiência, além de poder encaminhá-lo a outros setores no período contraturno como saúde e social para atendimentos com fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia e fisioterapia. A APAE possui instalações próprias e adaptadas à pessoa com deficiência.

Jaal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Tipo de atividade que pretende desenvolver:

Ofertar serviços educacionais conforme necessidade e demanda, para educandos com deficiência intelectual e múltipla, cujas necessidades educativas exijam adaptações curriculares específicas;

Oferecer formas alternativas de educação escolar, como currículos adaptados e funcionais visando o desenvolvimento integral das crianças, jovens e adultos com deficiência intelectual e múltipla, garantindo-lhes acesso, permanência e sucesso na escola, abrangendo todos os aspectos que favoreçam o desenvolvimento global, visando a sua inserção e participação pessoal no meio em que vivem;

Envolver a família no processo educativo, prestando-lhe apoio e orientação em relação a cuidados de higiene e saúde, atendimentos específicos e procedimentos necessários para favorecer o pleno desenvolvimento da criança, do jovem e do adulto com deficiência intelectual e múltipla;

Envolver todos os profissionais da escola no processo educacional para construção coletiva de valores, concepções, princípios e crenças referentes ao futuro do homem e da sociedade;

Oferecer aos profissionais condições para que escolham a melhor forma de construir, adquirir, transmitir e produzir conhecimentos, capazes de orientar e motivar a caminhada dos estudantes, na busca de sua autorrealização e compreensão de mundo, para a elaboração e a consolidação de repertórios saudáveis, de conhecimentos e de vivências como direito inerente ao cidadão;

Oportunizar situações de aperfeiçoamento aos profissionais, visando o desenvolvimento do estudante;

Estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços oferecidos pela escola, com a observância dos padrões de ética e de eficiência;

Encaminhar os estudantes para escola de ensino regular quando houver esta possibilidade.

Metas/pessoas beneficiadas:

Público direto: 56 alunos

Idade: 0 a 5 anos

Identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do Projeto:

José Antônio Rissato

Rua Claudio Manoel da Costa, nº 1901, Independência, Ituiutaba, MG,

CPF nº 255.018.876-49 ; RG M-1 308.178 / SSP MG / CNH 01581020367 / DETRAN MG Emissão

25/06/2021

José Antônio Rissato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

3 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

DEMONSTRATIVO DE CUSTOS SOLICITADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CUSTOS DE INVESTIMENTO E / OU CUSTEIO

Especificação	Indicador Físico		Custos em R\$ 1,00	
	Unidade e	Quantidade	Unitário	Total
1. Pagamento de salários; 2. Pagamento de 13º salário; 3. Pagamento de férias; 4. Pagamento de Rescisões; 5. Pagamento de encargos sociais (INSS, FGTS).				R\$ 97.706,16
Total				R\$ 97.706,16

Forma, local e período de execução do projeto e suas etapas:

A Escola Bem-Me-Quer possui como mantenedora a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituiutaba. As atividades serão realizadas em salas de aula específicas na instituição bem como dos espaços escolares externos (piscina, pátio, parque, quadra, gramado, etc.). O período de execução para o exercício 2024 é de 01/01/2024 a 31/12/2024.

As etapas das atividades consistem em:

- Matrícula dos alunos
- Reuniões com a comunidade escolar;
- Capacitação e orientações gerais dos docentes;
- Cumprimento do calendário escolar aprovado pela S.R.E/MG.

4 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

4.1 – CONCEDENTE – R\$

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	--	--	--	--	--	--
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	R\$ 16.284,36	R\$ 16.284,36	R\$ 16.284,36	R\$ 16.284,36	R\$ 16.284,36	R\$ 16.284,36

Jerail

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

4.2 – CONCEDENTE (Nº PESSOAL)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

4.3 – PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

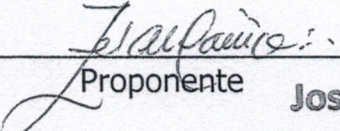
Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

5 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Ituiutaba**, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação inadimplência no Município ou em qualquer órgão ou entidade da **Administração Pública Estadual e Federal**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba, em _____


Proponente

José Antônio Rissato
Presidente
APAE Ituiutaba-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

6 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO:

Ituiutaba, em _____

LEANDRA GUEDES FERREIRA
Prefeita de Ituiutaba

PLANO DE TRABALHO

1 - IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

RAZÃO SOCIAL: Lar Espírita Maria José Fratari

CNPJ nº 21.332.705/0001-86

ENDEREÇO: Rua Cincinato Lourenço Freire nº 12

BAIRRO: Ipiranga

CIDADE: Ituiutaba

UF: MG

CEP:
38302-080

FONE:
34 3269-9000

LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – Lei 2870, de 15/05/92.

CONTA CORRENTE:
500573-0

BANCO:
CEF

AGÊNCIA
0125

PRAÇA DE PAGAMENTO
Ituiutaba

NOME DO RESPONSÁVEL: Marcia Fratari Majadas

CARGO: Presidente

DATA VENCIMENTO DO MANDATO: 21/11/2024

FONE CONTATO: 34 3268-6210

2 - CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

DURAÇÃO

O Lar Espírita “Maria José Fratari” ministra a educação infantil e proporciona ao educando a formação necessária ao desenvolvimento.

INICIO

TÉRMINO

01/01/2024

31/12/2024

JUSTIFICATIVA:

Tratando de uma Instituição assistencial, sem finalidade lucrativa e de objetivos filantrópicos, por isso necessita de ajuda financeira.

TIPO DE ATIVIDADE QUE PRETENDE DESENVOLVER:

Prestar atendimento sócio educativo em período integral a 277 crianças na faixa etária de 04 meses 04 anos e 11 meses de idade.

METAS/PESSOAS BENEFICIADAS:

Prestar atendimento exclusivo às crianças carentes com orientações sócio pedagógica com todo o apoio nas áreas dentro dos padrões alimentares com cardápio orientado por nutricionista da Prefeitura de Ituiutaba, sistema de segurança, monitoramento para a segurança dos assistidos. Utilização de assistência na área de higienização das crianças estabelecidos pelas orientações da Vigilância Sanitária e Secretaria Municipal de Educação.

IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA PESSOA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO:

Marcia Fratari Majadas (Presidente) - CPF 161.038.746-53 - RG. M-8.627.034 SSP-MG
Rua 20 nº 1636 – Centro – 38300-074.

PLANO DE TRABALHO

3 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

3.1 – DEMONSTRATIVO DE CUSTOS SOLICITADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CUSTOS DE INVESTIMENTO E/OU CUSTEIO

ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		CUSTOS EM R\$ 1,00	
	UNIDADE	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
1. Pagamento de funcionários;				
2. Pagamento de 13º salário;				
3. Pagamento de férias;				
4. Pagamento de rescisões de contrato de trabalho;				
5. Pagamento Encargos Sociais apurados/retidos em FOLHA (FGTS- PIS sobre FOLHA – INSS - GPS- DARF-IRRF, SEGURO DE VIDA, BEM ESTAR, PLANO ODONTOLÓGICO);				
6. Pagamento de reparos e manutenção (peças mais mão de obra em veículo da entidade (veículo VW/KOMBI Placa GUB-8603)				
7. Pagamento de combustível para veículo da entidade;				
8. Pagamento documentos obrigatórios: Seguro para VEÍCULO/ IPVA/ DPVAT/ CRLV para veículo da entidade;				
9. Pagamento de tarifas de energia elétrica, água, telefonia fixa e móvel e internet;				
10. Aquisição, manutenção e reparos de cama infantil empilhável; colchonetes;				
11. Pagamento de taxa de monitoramento e manutenção de alarme e câmeras;				
12. Taxa de Segurança BOMBEIRO;				
13. Despesas Cartoriais: Registro Documentos: ATAS, ESTATUTOS e AUTENTICAÇÕES;				
14. Aquisição / fornecimento de produtos de limpeza e conservação;				
15. Aquisição / fornecimento de material de higiene pessoal;				
16. Aquisição / fornecimento de material de escritório e suprimentos de informática;				
17. Aquisição / fornecimento de material didático pedagógico;				
18. Aquisição / fornecimento de brinquedos pedagógicos;				
19. Manutenção de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos;				

PLANO DE TRABALHO

<p>20. Manutenção e reparo do imóvel; PINTURA E REFORMAS (salas de aula, refeitório, parte externa, muros, portões, recepção, banheiros, brinquedoteca, berçários, secretaria)</p> <p>21. Concerto de telhado e calhas;</p> <p>22. Aquisição de itens de cama mesa e banho;</p> <p>23- Aquisição de materiais de consumo;</p> <p>24. Reforma e aquisição dos brinquedos do parque infantil;</p> <p>25. Aquisição e Manutenção das instalações Hidráulicas e Elétricas;</p> <p>26. Aquisição Pagamento de Recarga de Extintores;</p> <p>27. Despesas com material de jardim (jardineiro);</p> <p>28. Pagamento serviços contábeis; Impressão Livro Contábil;</p> <p>29. Gastos ASO (Medicina e Segurança do Trabalho, Exames Complementares, PGR, PCMSO, LTCAT, CARGAS SST, e-Social) Admissionais e Demissionais, Troca de Função, Retorno ao Trabalho, Periódicos, exames clínicos laboratoriais diversos, EAS, HEMOGRAMA COMPLETO, PARASITOLÓGICO, exame RX DIVERSOS, RX PA perfil, exame de audiometria, exame de ECG;</p> <p>30. Suporte pedagógico (serviços exclusivos Área Pedagógica);</p> <p>31. Despesas formação continuada (cursos, palestras, oficinas, simpósios e seminários);</p> <p>32. Serviços gráficos (fotocópias, xérox, impressos);</p> <p>33. Despesas com serviços postais (CORREIOS);</p> <p>34. Despesas com serviços, suporte e manutenção de informática;</p> <p>35. Aquisição de EPCs (Equipamentos de Proteção Coletiva): totens para álcool gel, tapetes sanitizantes, termômetro de uso a distância;</p> <p>36. Aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual): máscaras, face shield/protetor facial, botas impermeáveis de cano longo, SAPATOS, BOTAS, BOTINAS ANTIDERRAPANTE, luvas de borracha, luvas descartáveis, LUVAS MALHA DE AÇO, gorro ou touca, aventais longos;</p> <p>37. Aquisição Pagamento Recarga de GLP (GÁS DE COZINHA);</p> <p>38. Pagamento de aluguel;</p> <p>39. Pagamento desinsetização do Imóvel e Limpeza da caixa d'água;</p> <p>40. Aquisição de peças, manutenção e reparos nos purificadores de água;</p> <p>41. Aquisição de peças, manutenção e reparos no Ar Condicionados / Climatizadores.</p>				
<p>TOTAL</p>				<p>413.372,22</p>

PLANO DE TRABALHO

4. - Cronograma de desembolso						
4.1 - CONCEDENTE						
Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
-	-					
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	68.895,37	68.895,37	68.895,37	68.895,37	68.895,37	68.895,37

4.1.1 - CONCEDENTE (Nº PESSOAL)						
Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	-	-	-	-	-	-

4.2 - PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)						
Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	-	-	-	-	-	-

4.2.1 - PROPONENTE (PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO E PRÉDIO)						
Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	-	-	-	-	-	-

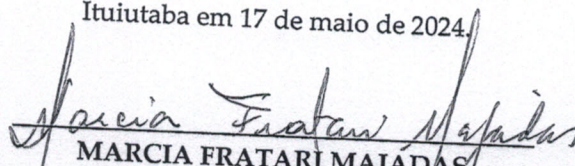
PLANO DE TRABALHO

5 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Ituiutaba, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação inadimplência no Município ou em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba em 17 de maio de 2024.



MARCIA FRATARI MAJADAS

Presidente do Lar Espírita "Maria José Fratari"
2º Partícipe

6 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO:

Ituiutaba em de de 2024.

LEANDRA GUEDES FERREIRA
Prefeita de Ituiutaba
1º Partícipe

PLANO DE TRABALHO ADITIVO 2024

1- IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE			
RAZÃO SOCIAL: Fundação Espírita Jerônimo Mendonça		CNPJ nº 04.681.006/0001-22	
ENDEREÇO: Rua Dr. Petrônio Rodrigues Chaves, 641		Bairro: <i>Satélite Andradina</i>	
Cidade: Ituiutaba	UF: MG	CEP: 38308-004	FONE: (34) 3261.5653 (34) 9.9880.2015
LEI DE UTILIDADE PÚBLICA: 3.549 - 24/06/2002			
CONTA CORRENTE 61586-2	BANCO BRASIL	AGENCIA 0204-6	REGISTRO DO CMAS: 030/2003
NOME DO RESPONSÁVEL: MARIA GERTRUDES COELHO			CARGO: Presidente
DATA DO VENCIMENTO DO MANDATO: 13/07/2025			FONE CONTATO: (34) 9.9962.7114

2 - CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

Duração: 12 meses	Início: 01/01/2024	Termino: 31/12/2024
Atender as Crianças de 0 a 5 anos e seus familiares que necessitam de cuidados básicos na formação do ser humano, formação educativa de aprendizagem, desenvolvimento de atividades que estimulem a Convivência Social e o aprendizado como também oferecer alimentação básicas diárias, apoiando um melhor desenvolvimento de saúde física, psicológica e mental, no atendimento de crianças e educação infantil.		
Justificativa: Atender o público em geral, crianças em idade escolar (zero a cinco anos) e seus familiares oferecendo uma melhor condição a comunidade carente que necessitam desenvolver conhecimentos educativos, culturais, esportivos na formação de um ser humano completo saudável.		
Tipo de Atividade que pretende desenvolver: Escola de Educação Infantil de zero (0) a cinco (05) anos de idade.		
Metas/pessoas beneficiadas: Possibilitar atendimento exclusivo às crianças dentro dos padrões alimentar, segurança e higiene estabelecida pela instituição, alinhados as orientações da Vigilância Sanitária e Secretaria Municipal de Educação.		

Atendimento à criança de 0 a 5 anos.
TOTAL: 90 à 100 crianças

Identificação Completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do Projeto:

Nome: Gildo da Silva Santos, Diretor Financeiro, brasileiro, casado CPF 350.794.286-00, RG M.3008342 SSP/MG, Avenida 23 nº 466 Bairro Centro, CP 38300-114

3- PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

3.1 - DEMONSTRATIVOS DE CUSTOS SOLICITADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CUSTOS DE INVESTIMENTO E/OU CUSTEIO

ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICADOR FÍSICO		CUSTOS EM R\$ 1,00	
	UNIDADE	QUANT	UNIITÁRIO	TOTAL
1) Folha de Pagamento de Funcionários; 2) Pagamento de 13º salário; 3) Pagamento de férias; 4) Pagamento de rescisão de Contrato; 5) Pagamento de Encargos Sociais (PIS/FGTS/DARF); 6) Pagamento de encargos sociais retidos em folha (INSS, SEGURADO de vida, Plano Odontológico e Medico); 7) Pagamento de Seguro/ UPVA/ DPVAT de veículo da entidade; 8) Pagamento de energia elétrica, água, telefonia fixa e móvel e internet; 9) Pagamento de taxa de monitoramento e manutenção de alarme; 10) Custos cartoriais e honorários advocatícios; 11) Aquisição/fornecimento de produtos de limpeza e conservação; 12) Aquisição/fornecimento de material de higiene pessoal; 13) Aquisição/fornecimento de material de escritório e suprimentos de informática; 14) Aquisição/fornecimento de material didático pedagógico;				

<p>15) Aquisição/fornecimento de brinquedos pedagógicos;</p> <p>16) Manutenção de móveis e eletrodomésticos, Laudo de Vistoria dos equipamentos;</p> <p>17) Manutenção e reparo do imóvel (são todos aqueles que não ampliem a estrutura original do imóvel);</p> <p>18) Aquisição de itens de cama, mesa e banho;</p> <p>19) Reforma de brinquedos do parque infantil;</p> <p>20) Despesas com manutenção das instalações hidráulicas e elétricas;</p> <p>21) Pagamento de recarga de extintores;</p> <p>22) Pagamento de serviços contábeis;</p> <p>Impressão livro Contábil;</p> <p>23) Gastos ASO (medicina e Segurança do Trabalho, Exames Complementares, PRG, PCMSO, LTCAT, CARGAS SST e-Social) Admissionais e Demissionais, Troca de Função, Retorno ao Trabalho, Periódico, exames clinico laboratoriais diversos, EAS , HEMOGRAMA COMPLETO, PARASITOLÓGICO, exame RX DIVERSOS, RX PA perfil, exame de audiometria; Exame ECG;</p> <p>24) Suporte pedagógico (serviços exclusivos para Área Pedagógica, Psicólogo e Fonoaudiólogo);</p> <p>25) Despesas com formação continuada (contratação de palestrantes);</p> <p>26) Serviços de fotocópias; xerox, impressos</p> <p>27) Despesas com serviços postais (CORREIOS);</p> <p>28) Despesas com serviços, suporte e manutenção de informática;</p> <p>29) Aquisição de EPCs (Equipamentos de Proteção coletiva): totens para álcool em gel, tapetes sanitizantes, termômetro de uso à</p>				
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

JR

distância, Lixeiras, saboneteiras, porta papeis etc; 30) Aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual): máscaras, face shield/protetor facial, botas impermeáveis de cano longo, luvas de borracha, luvas descartáveis, gorro ou touca, aventais longos, 31) Despesas com aluguel de máquina de xerox e manutenção; 32) Aquisição Pagamento Recarga de GLP (Gás de Cozinha); 33) Pagamento de despesas de Supermercado; 34) Pagamento de Aluguel; 35) Pagamento dedetização do Imóvel, Limpeza Caixa d`água; 36) Aquisição peça e manutenção purificador de Água, troca de Filtro; 37) Aquisição peça e manutenção reparos Ar Condicionado/Climatizador; 38) - Limpeza e Manutenção de Pátio, Parque Infantil e Calçadas.				
TOTAL				103.718,85

4- Cronograma de desembolso**4.1 - CEDENTE**

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	17.286,47	17.286,47	17.286,47	17.286,47	17.286,47	17.286,50

4.1.1 - CONCEDENTE (Nº PESSOAL)

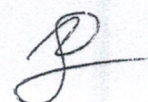
Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

4.2 - PROPONENTE (CONTRA PARTIDA)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

4.2.1 - PROPONENTE (PESSOAL, ADMINISTRATIVO E PRÉDIO)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

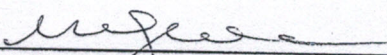


5 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins junto à **Prefeitura Municipal de Ituiutaba**, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência no Município ou em qualquer órgão ou entidade de **Administração Estadual e Federal**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba em 14 de MAIO 2024



Presidente da Fundação Espírita Jerônimo Mendonça
2º Partícipe

6 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado:

Ituiutaba em de 2024.

LEANDRA GUEDES FERREIRA
Prefeita de Ituiutaba
1º Partícipe

PLANO DE TRABALHO

1 - IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE				
RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO SHALOM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			CNPJ nº 22.242.762/0002-18	
ENDEREÇO: Avenida 21, 488			BAIRRO: Centro	
CIDADE: ITUIUTABA	UF: MG	CEP: 38300-120	FONE: 34-3269-1951	LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL nº 2681/1990
CONTA CORRENTE: 3661-1	BANCO: CEF	AGÊNCIA: 0125		REGISTRO NO CONSELHO MUNICIPAL GESTOR: nº 004/1988 de 05/11/1988
NOME DO RESPONSÁVEL: DANIEL VILELA BUIATTE			CARGO: PRESIDENTE	
VIGÊNCIA DO MANDATO: 05/02/2024			FONE CONTATO:	
ENDEREÇO DE CONTATO: Rua 18, 1578 - Centro			CEP: 38300-072	
2 - Caracterização da Proposta				Duração
Cooperação mútua para funcionamento da instituição de educação infantil, conveniada com o município de Ituiutaba.				
Justificativa: Considerando a importância do desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físicos, psicológico, intelectual e social, propõe-se uma cooperação mútua através do repasse de subvenção pelo Município a título de suplementação, fortalecendo as ações desenvolvidas por entidades não governamentais conveniadas com o Município para o atendimento de crianças da educação infantil.				
Tipo de atividade que pretende desenvolver: Prestar atendimento sócio educativo em período integral às crianças na faixa etária de 18 meses a 4 anos e 11 meses de idade.				
Metas/pessoas beneficiadas: Oferecer atendimento exclusivo dentro dos padrões da segurança e higiene estabelecida pela Instituição, alinhados as orientações da Vigilância Sanitária e Secretaria Municipal de Educação. Atender aproximadamente 400 crianças e seus familiares.				
Identificação Completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do Projeto: Nome, DANIEL VILELA BUIATTE cargo PRESIDENTE, brasileiro, casado, CPF 485.767.196-49 RG MG 2.791.275 PC/MG, endereço completo (Rua 18 – 1578 – Centro - CEP: 38300-072)				

Daniel

PLANO DE TRABALHO

3 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

3.1 – DEMONSTRATIVO DE CUSTOS SOLICITADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CUSTOS DE INVESTIMENTO E/OU CUSTEIO

ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		CUSTOS EM R\$ 1,00	
	UNID	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
1. Pagamento de salário de funcionários;				
2. Pagamento de 13º salário;				
3. Pagamento de férias;				
4. Pagamento de rescisões de contrato de trabalho;				
5. Pagamento de encargos sociais (PIS, INSS, FGTS);				
6. Pagamento de manutenção e reparos (peças, mais mão de obra) vistoria de veículos da entidade;				
7. Pagamento de combustível para veículos da entidade: Fiat Strada placa RVT6J07 e Renault Kwid placa RNT9I98;				
8. Pagamento de seguro IPVA/DPVAT/CRLV e seguro particular para veículo da entidade;				
9. Pagamento de IPTU;				
10. Pagamento de tarifas de energia elétrica, água, telefone fixo, móvel e internet;				
11. Aquisição, manutenção e reparo de cama infantil empilhável;				
12. Pagamento de aquisição, manutenção, reparo e de taxa de monitoramento e manutenção de alarme e câmeras;				
13. Despesas cartoriais: Registro documentos: ATA, ESTATUTOS e AUTENTICAÇÕES;				
14. Aquisição/fornecimento de produtos de limpeza e conservação;				
15. Aquisição/fornecimento de material de higiene pessoal;				
16. Aquisição/fornecimento de material de escritório e suprimentos de informática;				
17. Aquisição/fornecimento de material didático-pedagógico;				

Amuel

PLANO DE TRABALHO

18. Aquisição/fornecimento de brinquedos pedagógicos;
19. Aquisição/manutenção e reparo de móveis e eletrodomésticos e eletroeletrônicos;
20. Manutenção, reparos do imóvel; (são todos aqueles que não ampliem a estrutura original do imóvel pintura e reforma);
21. Aquisição de itens de cama mesa e banho;
22. Aquisição/manutenção e reforma dos brinquedos do parque infantil;
23. Aquisição/despesas com manutenção e reparo das instalações hidráulicas e elétricas;
24. Pagamento de recargas de extintores;
25. Pagamento de recarga de GLP;
26. Pagamento e manutenção de limpeza de caixa d'água;
27. Pagamento de serviços contábeis e impressão do livro contábil;
28. Gastos ASO (Medicina e Segurança do Trabalho, Exames complementares, PGR, PCMSO, LTCAT, CARGAS SST, e-Social) admissionais e demissionais, troca de função, retorno ao trabalho e periódico. Os exames clínico laboratoriais diversos, EAS, HEMOGRAMA COMPLETO, PARASITOLÓGICO, exame RX diversos, RX PA perfil, exame de audiometria, exame de ECG;
29. Pagamento para suporte pedagógico e administrativos (serviços exclusivos para Area Pedagógica e Administrativa, no sistema);
30. Pagamento com formação continuada (contratação de palestrantes);
31. Despesas com serviços postais (CORREIO), serviços de fotocópias, gráficos, despesas com serviços, suporte, manutenção e material de informática;
32. Aquisição de EPCs (Equipamentos de Proteção Coletiva): Totens para álcool gel, tapetes sanitizantes, termômetro de uso a distância;
33. Aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual): máscaras, face shield/

Daniel

PLANO DE TRABALHO

protetor facial, botas impermeáveis de cano longo, luvas de borracha, luvas descartáveis, gorro ou touca, aventais longos;

34. Serviços gráficos;
35. Pagamento de encargos sociais apurador/retidos em folha (INSS- GPS – DARF – IRRF – SEGURO DE VIDA EM GRUPO, BEM ESTAR, PLANO ODONTOLÓGICO);
36. Taxa segurança bombeiro;
37. Pagamento de aluguel de imóveis;
38. Aquisição de peça e manutenção reparos purificador de água;
39. Detetização do imóvel;
40. Aquisição de peça e manutenção reparos ares condicionados/climatizador.

TOTAL

Samuel

RS595.256,00

PLANO DE TRABALHO

4 – Cronograma De Desembolso Financeiro/Concedente (Subvenção)

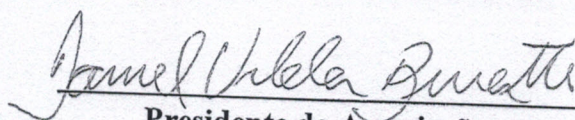
Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
-	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	99.209,33	99.209,33	99.209,33	99.209,33	99.209,33	99.209,33

5 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Ituiutaba**, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação inadimplência no Município ou em qualquer órgão ou entidade da **Administração Pública Estadual e Federal**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba em 14 de maio de 2024.



**Presidente da Associação
2º Partícipe**

6 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO:

Ituiutaba em de de 2024.

**LEANDRA GUEDES FERREIRA
Prefeita de Ituiutaba
1º Partícipe**

PLANO DE TRABALHO

1 - IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

RAZÃO SOCIAL: CENTRO SOCIAL LEÃO XIII				CNPJ nº 19.473.420/0001-13
ENDEREÇO: Rua 12, nº 1431				BAIRRO: <i>Setor Sul</i>
CIDADE: ITUIUTABA	UF: MG	CEP: 38300-023	FONE: 34-3262-4653	LEI DE UTILIDADE PÚBLICA: Lei nº 844, de 30 de novembro 1963
CONTA CORRENTE: 20305-X	BANCO: BRASIL	Agência 0204-6		REGISTRO CMAS: N° 022
NOME DO RESPONSÁVEL: WELLINGTON GRACIANO				CARGO: PRESIDENTE
DATA VENCIMENTO DO MANDATO: 07/06/2023 à 06/06/2025				FONE CONTATO: 34-99179-8270
2 - Caracterização da Proposta				Duração
Colaboração para funcionamento da Instituição de Educação Infantil, conveniada com o município de Ituiutaba.			INICIO	TÉRMINO
			01/06/2024	31/12/2024
Justificativa: Visando a importância do desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, propõe-se uma colaboração através do repasse de subvenção pelo Município a título de suplementação, fortalecendo as ações desenvolvidas por entidades não governamentais conveniadas com o Município para o atendimento de crianças da educação infantil.				
Tipo de atividade que pretende desenvolver: Prestar atendimento sócio educativo em período integral às crianças na faixa etária de 06 meses 4 anos e 11 meses de idade.				
Metas/pessoas beneficiadas: Possibilitar atendimento exclusivo às crianças dentro dos padrões alimentar, segurança e higiene estabelecida pela instituição, alinhados as orientações da Vigilância Sanitária e Secretaria Municipal de Educação. Atendimento a crianças de 0 a 5 anos. TOTAL: 212				
Identificação Completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do Projeto: Wellington Graciano (Presidente) - CPF 849.126.006-44 - RG. M6.556.919 Rua Segunda, 262 - Centro - 38300-048				

PLANO DE TRABALHO

3 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

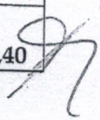
3.1 - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS SOLICITADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CUSTOS DE INVESTIMENTO E/OU CUSTEIO

ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		CUSTOS EM R\$ 1,00	
	UNIDADE	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
1. Pagamento de salário de funcionários;				
2. Pagamento de 13º salário;				
3. Pagamento de férias;				
4. Pagamento de rescisões de contrato;				
5. Pagamento Encargos Sociais apurados/retidos em FOLHA (FGTS- PIS s/FOLHA - INSS-GPS-DARF-IRRF, SEGURO DE VIDA, BEM ESTAR, PLANO ODONTOLÓGICO);				
6. Pagamento de reparos e manutenção (aquisição peças, mais mão de obra) de veículo da entidade;				
7. Pagamento de combustível para veículo da entidade, VEICULO UNO placa RTM4D60;				
8. Pagamento documentos obrigatórios: Seguro para VEICULO/ IPVA/ DPVAT/ CRLV para veículo da entidade;				
9. Pagamento de tarifas de energia elétrica, água, telefonia fixa e móvel e internet.				
10. Aquisição de cama infantil empilhável; colchonetes				
11. Pagamento de taxa de monitoramento e manutenção de alarme; e manutenção de cameras				

PLANO DE TRABALHO

<p>12. Despesas Cartoriais: Registro Documentos: ATA, ESTATUTOS e AUTENTICAÇÕES</p> <p>13. Aquisição / fornecimento produtos de limpeza e conservação;</p> <p>14. Aquisição / fornecimento de material de higiene pessoal;</p> <p>15. Aquisição / fornecimento de material de escritório e suprimentos de informática;</p> <p>16. Aquisição / fornecimento de material didático pedagógico;</p> <p>17. Aquisição / fornecimento de brinquedos pedagógicos;</p> <p>18. Manutenção de conserto de móveis e eletrodomésticos;</p> <p>19. Manutenção e reparo do imóvel; PINTURA</p> <p>20. Aquisição de itens de cama mesa e banho;</p> <p>21. Reforma dos brinquedos do parque infantil;</p> <p>22. Aquisição, Manutenção das instalações Hidráulicas e Elétricas;</p> <p>23. Aquisição Pagamento de Recarga de Extintores;</p> <p>24. Pagamento serviços contábeis; Impressão Livro Contábel</p> <p>25. Gastos ASO (Medicina e Segurança do Trabalho, Exames Complementares, PGR, PCMSO, LTCAT, CARGAS SST e-Social) Admissionais e Demissionais, Troca de Função, Retorno ao Trabalho, Periódico, exames Clínicos Laboratoriais Diversos, EAS, HEMOGRAMA COMPLETO, PARASITOLÓGICO, exame RX DIVERSOS, RX PA Perfil, exame de Audiometria; exame de ECG</p> <p>26. Suporte pedagógico (serviços exclusivos Área Pedagógica);</p> <p>27. Despesas formação continuada (contratação de palestrantes);</p> <p>28. Serviços de fotocópias, xerox, impressos</p> <p>29. Despesas com serviços postais; (CORREIOS)</p> <p>30. Despesas com serviços, suporte e manutenção de informática;</p> <p>31. Aquisição de EPCs (Equipamentos de Proteção Coletiva): totens para álcool gel, tapetes sanitizantes, termômetro de uso a distância.</p> <p>32. Aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual): máscaras, face shield/protetor facial, botas impermeáveis de cano longo, SAPATOS, BOTAS, BOTINAS ANTIDERRAPANTE, luvas de borracha, luvas descartáveis, LUVAS MALHA DE AÇO, gorro ou touca, aventais longos, polaina perneira, olhos de proteção, protetor auditivo.</p> <p>33. Aquisição Pagamento Recarga de GLP (GÁS DE COZINHA)</p> <p>34. Contratação dos Serviços (jardinagem, elétrico, hidráulico, pedreiro, pintor, Engenheiro Arquiteto, Advogado, GRÁFICO e ARTE)</p> <p>35. Pagamento de Aluguel</p> <p>36. Pagamento Desinsetização Imóvel/Limpeza caixa D'água</p> <p>37. Aquisição peça manutenção reparos purificador ÁGUA</p> <p>38. Aquisição peça manutenção reparos AR Condicionados/Climatizador</p>				
TOTAL				318.672,40



PLANO DE TRABALHO

4. - Cronograma de desembolso

4.1 - CONCEDENTE

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
-	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	53.112,06	53.112,06	53.112,06	53.112,06	53.112,06	53.112,10

4.1.1 - CONCEDENTE (Nº PESSOAL)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
-	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-	-	-	-

4.2 - PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
-	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-	-	-	-

4.2.1 - PROPONENTE (PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO E PRÉDIO)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
-	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-	-	-	-

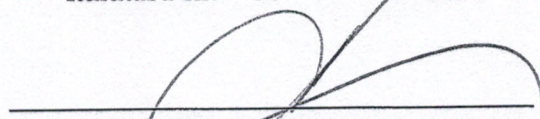
PLANO DE TRABALHO

5 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Ituiutaba**, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação inadimplência no Município ou em qualquer órgão ou entidade da **Administração Pública Estadual e Federal**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba em de de 2023.



Presidente do
2º Partícipe

6 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO:

Ituiutaba em de de 2023.

LEANDRA GUEDES FERREIRA
Prefeita de Ituiutaba
1º Partícipe

PLANO DE TRABALHO

1 – IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE				
RAZÃO SOCIAL: Lar Espírita Pouso do Amanhecer			CNPJ nº 21.236.989/0001-07	
ENDEREÇO: Avenida 33, 1.777			BAIRRO: Natal	
CIDADE: ITUIUTABA	UF: MG	CEP: 38300-019	FONE: 34-3262-5162	LEI DE UTILIDADE PÚBLICA: Lei nº 2.196.
CONTA CORRENTE: 4803-8	BANCO: Brasil	Agência 0204-6		REGISTRO CMAS: nº 002
NOME DO RESPONSÁVEL: Marina Parreira de Almeida Pereira			CARGO: PRESIDENTE	
DATA VENCIMENTO DO MANDATO: 09/03/2026			FONE CONTATO: 34 3262.5162	
2 – Caracterização da Proposta			Duração	
Colaboração para funcionamento da Instituição de Educação Infantil, conveniada com o município de Ituiutaba.			INICIO	TÉRMINO
			05/04/2024	31/12/2024
<p>Justificativa:</p> <p>Visando a importância do desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, propõe-se uma colaboração através do repasse de subvenção pelo município a título de suplementação, fortalecendo as ações desenvolvidas por entidades não governamentais conveniadas com o município para o atendimento de crianças da educação infantil.</p>				
<p>Tipo de atividade que pretende desenvolver:</p> <p>Prestar atendimento socioeducativa em período integral às crianças na faixa etária de 5 meses à 5 anos e 11 meses de idade.</p>				
<p>Metas/pessoas beneficiadas:</p> <p>Possibilitar atendimento exclusivo as crianças dentro dos padrões alimentar, segurança e higiene estabelecida pela instituição, alinhados as orientações da Vigilância Sanitária e Secretaria Municipal de Educação. Atendimento às crianças de 5 meses a 5 anos. TOTAL: 250 crianças</p>				
<p>Identificação Completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do Projeto:</p> <p>Marina Parreira de Almeida Pereira (Presidente) – CPF: 847.496.016-91 - RG. M2.969.756 Rua 18, 548 – Centro Ituiutaba/MG – CEP: 38.300-072</p>				

Almeida

PLANO DE TRABALHO

3 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

3.1 – DEMONSTRATIVO DE CUSTOS SOLICITADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA CUSTOS DE INVESTIMENTO E/OU CUSTEIO

ESPECIFICAÇÃO	Valor do Concedente
<ol style="list-style-type: none"> 1. Pagamento de salário de funcionários; 2. Pagamento de 13º salário; 3. Pagamento de férias; 4. Pagamento de rescisões de contrato; 5. Pagamento Encargos Sociais apurados/retidos em FOLHA (FGTS- PIS s/FOLHA - INSS-GPS-DARF-IRRF, SEGURO DE VIDA, BEM ESTAR, PLANO ODONTOLÓGICO); 6. Pagamento de reparos e manutenção (peças, mais mão de obra) de veículo da entidade; 7. Pagamento de combustível para veículo da entidade; 8. Pagamento documentos obrigatórios: Seguro para VEICULO/ IPVA/ DPVAT/ CRLV para veículo da entidade; 9. Pagamento de tarifas de energia elétrica, água, telefonia fixa e móvel e internet; 10. Aquisição de cama infantil empilhável; colchonetes 11. Despesas Cartoriais: Registro Documentos: ATA, ESTATUTOS e AUTENTICAÇÕES 12. Aquisição / fornecimento produtos de limpeza e conservação; 13. Aquisição / fornecimento de material de higiene pessoal; 14. Aquisição / fornecimento de material de escritório e suprimentos de informática; 15. Aquisição / fornecimento de material didático pedagógico; 16. Aquisição / fornecimento de brinquedos pedagógicos; 17. Manutenção de conserto de móveis e eletrodomésticos; 18. Manutenção e reparo do imóvel; PINTURA E REFORMA 19. Aquisição de itens de cama, mesa e banho; 20. Reforma dos brinquedos do parque infantil; 21. Aquisição, manutenção das instalações hidráulicas e elétricas; 22. Aquisição Pagamento de Recarga de Extintores; 23. Pagamento serviços contábeis; Impressão Livro Contábil 24. Gastos ASO (Medicina e Segurança do Trabalho, Exames Complementares, PRG, PCMSO, LTCAT, CARGAS SST e-Social) Admissionais e Demissionais, Troca de Função, Retorno ao Trabalho, Periódico exames clínico laboratoriais diversos, EAS, HEMOGRAMA COMPLETO, PARASITOLÓGICO, exame RX DIVERSOS, RX PA perfil, exame de audiometria; exame de E C G 25. Suporte pedagógico (serviços exclusivos Área Pedagógica); 26. Despesas formação continuada (contratação de palestrantes); 27. Serviços de fotocópias, xerox, impressos 28. Despesas com serviços postais; (CORREIOS) 29. Despesas com serviços, suporte e manutenção de informática; 30. Aquisição de EPCs (Equipamentos de Proteção Coletiva): totens para álcool gel, tapetes sanitizantes, termômetro de uso a distância e outros; 31. Aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual): máscaras, face shield/protetor facial, botas impermeáveis de cano longo, SAPATOS, BOTAS, BOTINAS ANTIDERRAPANTE, luvas de borracha, luvas descartáveis, LUVAS MALHA DE AÇO, gorro ou touca, aventais longos e outros 32. Aquisição Pagamento Recarga de GLP (GAS DE COZINHA) 33 Pagamento de aluguel 34. Pagamento Desinsetização Imóvel/Limpeza caixa D'água 35. Aquisição peça manutenção reparos purificador ÁGUA 36. Aquisição peça manutenção reparos ar condicionados/climatizador. 37. Aquisição de material de consumo. 	
TOTAL	RS344.226,32

PLANO DE TRABALHO

4. – Cronograma de desembolso 4.1 – CONCEDENTE

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
-	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	R\$57.371,00	R\$57.371,00	R\$57.371,00	R\$57.371,00	R\$57.371,00	R\$57.371,32

4.1.1 – CONCEDENTE (Nº PESSOAL)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
-	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-	-	-	-

4.2 - PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
-	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-	-	-	-

4.2.1 - PROPONENTE (PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO E PRÉDIO)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
-	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-	-	-	-

M. Almeida

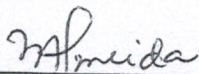
PLANO DE TRABALHO

5 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Ituiutaba**, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação inadimplência no Município ou em qualquer órgão ou entidade da **Administração Pública Estadual e Federal**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba em 15 de maio de 2024.



Marina Parreira de Almeida Pereira
Presidente
LAR ESPÍRITA POUSO DO AMANHECER
2º Partícipe

6 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

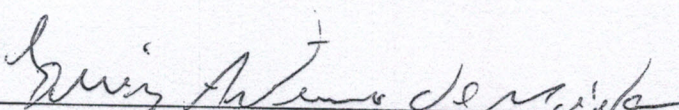
APROVADO:

Ituiutaba em 15 de maio de 2024.

LEANDRA GUEDES FERREIRA
Prefeita de Ituiutaba
1º Partícipe



p

PLANO DE TRABALHO 2024				Convênio nº:	
1 – Identificação do Solicitante					
Razão Social: CRECHE MARIA DE NAZARE			CNPJ: 21.293.238/0001-22		
Endereço: RUA ZUMBI DOS PALMARES 640			Bairro: SETOR NORTE		
Cidade: Ituiutaba	UF: MG	CEP: 38.300-174	Fone: (34)32613715	Lei de Utilidade Pública Municipal 2.138 DE 04/06/82	
Conta Corrente: 4.425-3	Banco: 001 BRASIL	Agência: 0204-6		Registro CMAS: 02/98	
Nome do Responsável: LUIZ ANTONIO DE MIRANDA			Cargo: Presidente		
Data de Vencimento do mandato: 01/04/2024			Fone Contato: (34) 996687074		
Endereço de Contato ZUMBI DOS PALMARES 640			CEP: 38.300-174		
2 – Caracterização da Proposta				Duração	
2.1 – Programa/Título:				Início	Término
Custeio e Manutenção da Creche maria de Nazaré com atendimento de 334 crianças de 0 a 5 anos de idade.				06/2024	12/2024
2.2- IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇOS:					
Prestação de Assistência educacional e orientação pedagógica e social às crianças, preferencialmente, filhas de pais trabalhadores.					
					



2.3 – Justificativa:

A Creche Maria de Nazaré em 2024 atenderá em suas duas unidades, crianças de 0 a 3 anos e de 4 e 5 anos, contribuindo, assim, para que as famílias de baixa renda possam dar a seus filhos melhor qualidade e vida, com formação integral, educação, boa saúde e pleno exercício de cidadania.

3 – Previsão de Atendimento Físico

3.1 – Meta Pactuada:

334 CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS

3.2 – Público

Alvo:
CRIANÇAS

4 – Proposta

4.1 – Valor do Concedente:

R\$ 491.537,15

4.2 – Outras

Fontes da
Entidade:

Antônio Carlos de Matos



5 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 – Demonstrativo de Custos solicitados à Prefeitura Municipal de Ituiutaba

Especificação	Total
1. Pagamento de Funcionários	
2. Pagamento de 13º salário	
3. Pagamento de férias	
4. Pagamento de rescisões de contrato de trabalho	
5. Pagamento de encargos sociais PIS, INSS, FGTS:	
6. Pagamento de reparos (peças e mão de obra em veículo da entidade)	
7. Pagamento de encargos sociais retidos em folha (INSS, SEGURO DE VIDA EM GRUPO, PLANO ODONTOLÓGICO e BEM ESTAR)	
8. Pagamento de combustível para veículo da entidade	
9. Pagamento seguro particular, seguro/ IPVA/ DPVAT de veículo da entidade e o CRLV	
10. Pagamento de água, luz, telefonia fixa, móvel e internet	
11. Aquisição de cama infantil Empilhável	
12. Aquisição reparo e Pagamento de Monitoramento e manutenção do sistema de alarme e câmeras de monitoramento.	
13. Taxa de segurança BOMBEIRO	
14. Despesas com Registro, ATA E ESTATUTO, AUTENTICAÇÕES	
15. Aquisição de produtos de limpeza	
16. Aquisição/ fornecimento de produtos de limpeza e conservação.	
17. Aquisição e Fornecimento de Material de higiene pessoal	
18. Aquisição e fornecimento de material de escritório e informática	
19. Aquisição de Material didático pedagógico	
20. Aquisição de brinquedos pedagógicos	
21. Manutenção de moveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos	
22. Manutenção e reparo do imóvel, pintura e reforma	
23. Aquisição de toalhas de banho, mesa e lençóis	
24. Aquisição de colchonetes infantis	
25. Reforma de brinquedos do parque infantil	
26. Aquisição de material de consumo	
27. Manutenção das Instalações Hidráulicas e Elétricas	
28. Pagamento de Recarga de extintores	
29. Despesas/ serviços de terceiros (pessoas física e jurídica)	
30. Pagamento de serviços contábeis, impressão do livro contábil	



31. Despesas Admissionais, Demissionais, periódicos, troca de função, retorno ao trabalho, exames complementares e eSOCIAL (medicina do Trabalho)
32. Suporte Pedagógico
33. Despesas com Formação continuada (CURSOS, PALESTRAS, OFICINAS, SIMPOSIOS E SEMINARIOS)
34. Pagamento de Aluguel do Imóvel
35. Serviços Gráficos
36. Despesas com Serviços, suporte, Manutenção e Material de informática
37. Serviços de fotocopias
38. Aquisição de EPCs (equipamentos de proteção coletiva) totens para álcool em gel, tapetes sanitizantes, termômetro de uso a distância e outros.
39. Aquisição de EPIs (equipamento de proteção individual) Mascaras, protetor facial, botas impermeáveis, luvas de borracha, luvas descartáveis, gorro ou touca, aventais longos e outros.
40. Recarga GLP para duas unidades
41. Pagamento e manutenção da Limpeza das Caixas d'água
42. Dedetização do imóvel
43. Manutenção de Ar condicionado, purificadores e troca do refil do filtro

TOTAL

R\$ 491.537,15

6 – Cronograma de Desembolso Financeiro/Concedente (Subvenção)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
Prevista						
Recebida						
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Prevista	81.922,85	81.922,85	81.922,85	81.922,85	81.922,85	81.922,90
Recebida						



12 – Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Ituiutaba**, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação inadimplência no Município ou em qualquer órgão ou entidade da **Administração Pública Estadual e Federal**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba, 14 / 05 / 2024

Local e Data

CRECHE MARIA DE NAZARÉ
LUIZ ANTONIO DE MIRANDA
PRESIDENTE

14 – Aprovação pelo Concedente

APROVADO:

Local e Data

Concedente

PLANO DE TRABALHO 2024

1 – IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE				
RAZÃO SOCIAL: CRECHE ESPIRITA JOSEFINA DE MAGALHÃES			CNPJ nº 21.237.243/0001-18	
ENDEREÇO: R: ANTONIO DA COSTA JUNQUEIRA Nº 915			BAIRRO: PLATINA	
CIDADE: ITUIUTABA	UF: MG	CEP: 38307-036	FONE: (34)32622321	LEI DE UTILIDADE PÚBLICA: 1460de 13 de setembro de 1971
CONTA CORRENTE: 2020-6	BANCO: BRASIL		Agência 204-6	REGISTRO CMAS: Nº 09
NOME DO RESPONSÁVEL: ANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS			CARGO: PRESIDENTE	
DATA VENCIMENTO DO MANDATO: 07/02/2024 A 06/02/2026			FONE CONTATO: (34)32681041	
2 – Caracterização da Proposta			Duração	
Cooperação mutua para funcionamento da instituição de Creche Educação infantil conveniada com o Município de Ituiutaba			01/01/2024 a 31/12/2024	
<u>Justificativa:</u> Considerando a importância educacional do desenvolvimento integral da criança nesta faixa de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, propõe-se uma cooperação mutua, através do repasse de subvenção pelo Município à título de suplementação, fortalecimento as ações desenvolvidas pela entidade não governamental conveniada com o Município para o atendimento de crianças de creche e educação infantil.				
Tipo de atividade que pretende desenvolver: Assistência Social e também com finalidade educativa, moral e material mantendo sob nossa guarda crianças de ambos os sexos, de 06 meses a 4 anos e 11 meses no período integral				
Metas/pessoas beneficiadas: Possibilitar o atendimento exclusivo às crianças dentro dos padrões alimentares, segurança e higiene, estabelecida pela instituição, alinhados as orientações da Secretaria Municipal de Educação e da Vigilância Sanitária.				
Identificação Completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do Projeto: ANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS MELO, PRESIDENTE, BRASILEIRA, DIVORCIADA, CPF:893.128.646-53, RG:MG-14504772, RESIDENTE: AV: 16 Nº538 ap. 101, BAIRRO: CENTRO, CEP:38300-069				

PLANO DE TRABALHO 2024

3 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

3.1 – DEMONSTRATIVO DE CUSTOS SOLICITADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CUSTOS DE INVESTIMENTO E/OU CUSTEIO

ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO	CUSTOS EM R\$ 1,00
---------------	------------------	--------------------

ESPECIFICAÇÃO	Indicador Físico		Custos em R\$	
	UNIDADE	QUANT	UNITARIO	TOTAL
1. Pagamento de Funcionários: salário; 13º salário; férias.				
2. Pagamento de rescisões de contrato de trabalho.				
3. Pagamento de encargos sociais PIS, INSS, FGTS.				
4. Pagamento de encargos sociais retidos em folha (INSS, SEGURO DE VIDA EM GRUPO, PLANO ODONTOLÓGICO, BEM ESTAR e outros)				
5. Pagamento de água, energia, telefonia fixa, móvel e internet				
6. Aquisição de cama infantil Empilhável				
7. Pagamento de Monitoramento e manutenção do sistema de alarme (sistema e câmeras).				
8. Taxa de segurança BOMBEIRO				
9. Despesas com Registro, ATA E ESTATUTO, AUTENTICAÇÕES				
10. Aquisição de produtos de limpeza				
11. Aquisição/ fornecimento de produtos de limpeza e conservação.				
12. Aquisição e Fornecimento de Material de higiene pessoal				
13. Aquisição e fornecimento de material de escritório e informática				


Assinatura

PLANO DE TRABALHO 2024

- | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| 14. Aquisição de Material didático pedagógico | | | | |
| 15. Aquisição de brinquedos pedagógicos | | | | |
| 16. Manutenção de moveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos | | | | |
| 17. Manutenção e reparo do imóvel, pintura e reformas | | | | |
| 18. Aquisição de colchonetes infantis | | | | |
| 19. Reforma de brinquedos do parque infantil | | | | |
| 20. Manutenção das Instalações Hidráulicas e Elétricas | | | | |
| 21. Pagamento de Recarga de extintores | | | | |
| 22. Despesas com manutenção do Jardim (jardineiro) | | | | |
| 23. Pagamento de serviços contábeis, impressão do livro contábil. | | | | |
| 24. Despesas Admissionais, Demissionais, periódicos, troca de função, retorno ao trabalho, exames complementares e Esocial (medicina do Trabalho) | | | | |
| 25. Despesas com suporte Pedagógico e com Formação continuada (CURSOS, PALESTRAS, OFICINAS, SIMPOSIOS E SEMINARIOS | | | | |
| 26. Serviços Gráficos | | | | |
| 27. Despesas com Serviços, suporte, Manutenção e Material de informática | | | | |
| 28. Despesas com serviços de fotocópias | | | | |
| 29. Aquisição de Luvas de borracha para limpeza | | | | |
| 30. Aquisição de luvas descartáveis para higienização de crianças | | | | |
| 31. Recarga GLP (recarga de gás) | | | | |

Handwritten signature

PLANO DE TRABALHO 2024

32. Pagamento e manutenção da Limpeza das Caixas d'água				
33. Dedetização do imóvel				
34. Manutenção de purificadores e troca do refil do filtro				
35. Prestação de serviços de manutenção de telhado e limpeza de calhas.				
36. Aquisição de material de supermercado, livraria, elétrica, hidráulica e pintura.				
37. Pagamento de despesas com mão de obra elétrica, hidráulica e pintura.				
38. Pagamento de serviços de reforma e manutenção de carteiras escolares				
39. Aquisição de materiais de construção para pequenas reformas e manutenções diversas no prédio.				
40. Pagamento de serviço de pedreiro				
41. Pagamento de serviços de manutenção dos armários e arquivos de aço				
42. Manutenção de bebedouros de água				
43. Reforma / manutenção de geladeira e frizzer (conservação de produtos perecíveis)				
44. Pagamento de Serviços contábeis (contador e impressão de livros contábeis).				
45. Despesas com serviços de limpeza de cortinas e toldos.				
46. Pagamento de Despesas com Serviços de Apoio Administrativo para pessoa física e jurídica.				
TOTAL				121.756,91

PLANO DE TRABALHO 2024

4. - Cronograma de desembolso 4.1 - CONCEDENTE

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
-	-					
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	20.292,82	20.292,82	20.292,82	20.292,82	20.292,82	20.292,81


4.1.1 - CONCEDENTE (Nº PESSOAL)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
-	-					
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
				-		

4.2 - PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
-	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-	-	-	-

4.2.1 - PROPONENTE (PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO E PRÉDIO)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
-	-	-	-	-	-	
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-	-	-	-

PLANO DE TRABALHO 2024

5 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Ituiutaba**, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação inadimplência no Município ou em qualquer órgão ou entidade da **Administração Pública Estadual e Federal**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento

Ituiutaba -MG 22 de maio de 2024.

Ana Maria Pereira dos Santos Melo

Presidente

ANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS

2º Partícipe

6 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO:

Ituiutaba em de de 2024.

LEANDRA GUEDES FERREIRA

Prefeita de Ituiutaba

1º Partícipe





P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

PARECER Nº 483/2024

Processo administrativo nº 10.432/2024

Relatório:

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer envia ofício de nº 462/2024, Processo Administrativo nº 10.432/2024 onde pede a complementação das subvenções sociais as entidades filantrópicas na área de educação, creches, em caráter de complementação.

Estes recursos são oriundos do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb), os quais são distribuídos de forma automática (sem necessidade de autorização ou convênios para esse fim) e periódica, mediante crédito na conta específica de cada governo estadual e municipal. A distribuição é realizada com base no número de alunos da educação básica pública, de acordo com dados do último censo escolar, sendo computados os alunos matriculados nos respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme Art. 211 da Constituição Federal. Ou seja, os municípios recebem os recursos do Fundeb com base no número de alunos da educação infantil e do ensino fundamental, e os estados, com base no número de alunos do ensino fundamental e médio.

Para que não haja atraso nas liberações destas verbas as entidades, a Prefeitura de Ituiutaba aprovou a Lei nº 5.222 em 15 de dezembro de 2023 para as subvenções para o ano de 2024.

Porém, somente em 31 de dezembro de 2023 saiu o valor per capita de cada aluno, agora a prefeitura readequou os valores e vem pedir a complementação destas verbas as entidades subvencionadas.

Estão presentes neste processo:

1. ofício da secretária indicando a anulação parcial de empenho, assim como indicando a suplementação, fl. 2-A,
2. planilha das entidades beneficiadas a qual a Secretaria de Educação, Esporte e Lazer convalida a presente propostas das creches, fl.03,



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

3. minuta de lei, fl. 04 e
4. os Planos de trabalhos, fls. 05 a 45.

Fundamentação e Conclusão:

Ajuda financeira é gênero das espécies de subvenções, auxílios e contribuições, sendo que as subvenções são divididas em sociais e econômicas, assim vejamos os respectivos conceitos jurídicos:

Subvenções – as subvenções destinam-se a atender à manutenção de outras entidades de direito público ou privado. São transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, distinguindo-se como (r art. 12, § 2º - Lei. 4320/64¹):

Subvenções sociais, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa. É fundamental que, nos limites das possibilidades financeiras, a concessão de subvenções sociais visem sempre à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada, aplicados a esses objetivos, revelar-se mais econômica. O valor das subvenções, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados (art. 12, § 3º, I e art. 16, § único – Lei 4.320/64²);

Subvenções econômicas, transferências destinadas à cobertura dos déficits de manutenção das empresas públicas, de natureza autárquica ou não, expressamente incluídas nas despesas correntes do orçamento das entidades federativas (União, Estados, Municípios e Distrito Federal), bem como a cobrir diferença entre os preços de mercado e os preços de revenda, pelo Governo, de gêneros alimentícios ou outros e pagamentos de bonificações a produtores de determinados gêneros alimentícios ou materiais (art. 12, § 3º, II e art. 18, § único, letras a e b – Lei 4.320/64³).

¹ Art. 12. A despesa será classificada nas seguintes categorias econômicas:

§ 2º Classificam-se como Transferências Correntes as dotações para despesas as quais não corresponda contraprestação direta em bens ou serviços, inclusive para contribuições e subvenções destinadas a atender à manutenção de outras entidades de direito público ou privado.

² Art. 12. A despesa será classificada nas seguintes categorias econômicas:

§ 3º Consideram-se subvenções, para os efeitos desta lei, as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, distinguindo-se como:

I - Subvenções sociais, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa;

Art. 16. Fundamentalmente e nos limites das possibilidades financeiras, a concessão de subvenções sociais visará a prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada aplicados a esses objetivos, revelar-se mais econômica.

Parágrafo único. O valor das subvenções, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados.

³ Art. 12. A despesa será classificada nas seguintes categorias econômicas:

§ 3º Consideram-se subvenções, para os efeitos desta lei, as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, distinguindo-se como:

II - subvenções econômicas, as que se destinem a empresas públicas ou privadas de caráter industrial, comercial, agrícola ou pastoril.



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

Auxílios são transferências autorizadas na lei de orçamento para investimentos e/ou inversões financeiras que outras pessoas de direito público ou privado sem fins lucrativos devam realizar, independentemente de contraprestação direta em bens ou serviços. (art. 12, § 6º - Lei 4.320/64⁴). Somente as entidades cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização será concedida subvenção.

Um ponto que precisa ser esclarecido é que a palavra *concessão* não significa que o valor deva ser entregue às entidades, geralmente sem fins lucrativos, sem que haja um fim identificado a ser atendido. O que a Lei 4.320/64, no seu art. 16, quis dizer é que sempre que os recursos de origem privada, aplicáveis nas atividades – fim de natureza social, revelarem-se mais econômica ou mais em conta que os recursos públicos, a essa entidade, é que se concederão subvenções sociais. Assim, pode-se entender que as subvenções têm como contrapartida a prestação de serviços por parte dessas entidades, que as realizam mediante convênio ou lei, o que dependerá da natureza da atividade.

São, portanto, diferentes das contribuições que, ainda que as entidades beneficiárias apresentem as prestações de contas, não exigem a contraprestação em bens e serviços.

Em realidade são benesses sem que haja uma contrapartida em prestação de serviços.

Assim, pode-se concluir que as subvenções são uma espécie de remuneração de serviços prestados mediante convênio ou lei à entidade governamental, e que, geralmente, é concedido às entidades sem fins lucrativos.

Evidentemente, que a prestação de serviços pode se efetivar, desde que o convênio seja firmado com a entidade sem fins lucrativos e nele sejam caracterizados a espécie de serviços

Art. 18. A cobertura dos deficits de manutenção das empresas públicas, de natureza autárquica ou não, far-se-á mediante subvenções econômicas expressamente incluídas nas despesas correntes do orçamento da União, do Estado, do Município ou do Distrito Federal.

Parágrafo único. Consideram-se, igualmente, como subvenções econômicas:

a) as dotações destinadas a cobrir a diferença entre os preços de mercado e os preços de revenda, pelo Governo, de gêneros alimentícios ou outros materiais;

b) as dotações destinadas ao pagamento de bonificações a produtores de determinados gêneros ou materiais.

⁴ **Art. 12.** A despesa será classificada nas seguintes categorias econômicas:

§ 6º São Transferências de Capital as dotações para investimentos ou inversões financeiras que outras pessoas de direito público ou privado devam realizar, independentemente de contraprestação direta em bens ou serviços, constituindo essas transferências auxílios ou contribuições, segundo derivem diretamente da Lei de Orçamento ou de lei especial anterior, bem como as dotações para amortização da dívida pública.



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

a ser prestado as avaliações como deverão ser procedidas pela entidade governamental e outras exigências, como prestação de contas dos recursos recebidos da entidade governamental.

Agora iremos definir o que é convênio:

Segundo Di Pietro (2000, p. 284), o convênio é definido como:

“forma de ajuste entre o Poder Público e entidades públicas ou privadas para a realização de objetivos de interesse comum, mediante mútua colaboração”.

O convênio tratado nesse documento é o realizado entre entidade pública e privada sem fins lucrativos, com vistas a descentralizar a execução de programa ou projeto, com duração definida. Nessa modalidade de acordo, um órgão ou entidade da Administração Pública repassa determinado montante de recursos a uma organização privada, que se compromete a realizar ações constantes do plano de trabalho e, posteriormente, prestar contas da aplicação de tais recursos.

Posto isto, é possível a formalização de convênios pelo Município de Ituiutaba para a execução de serviços de interesse comum como proposto na propositura.

Contudo, a partir da vigência da Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regimento jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, a figura do **“convênio”** firmado entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil foi substituída pelos instrumentos jurídicos denominados de **termos de colaboração e fomento** que serão utilizados para formalizar as parcerias, conforme demonstra seu artigo 84-A:

“Art. 84-A. A partir da vigência desta Lei, somente serão celebrados convênios nas hipóteses do parágrafo único do art. 84.” (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

“Art. 84. Não se aplica às parcerias regidas por esta Lei o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Parágrafo único. São regidos pelo art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, convênios: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - entre entes federados ou pessoas jurídicas a eles vinculadas; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - decorrentes da aplicação do disposto no inciso IV do art. 3º. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

Art. 24. Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Porém a lei 13.019/2014 prevê a dispensa deste chamamento público:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;

IV - (VETADO).

V - (VETADO); (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

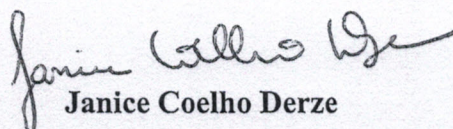
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Conclusão:

Salvo melhor juízo, não há qualquer vício que possa macular o presente projeto de lei, atendendo todos os requisitos constitucionais e legais, posto isto, **OPINO** que o presente projeto de lei está de acordo com a proposição legislativa em vigor.

No ofício da Secretaria, pede que após parecer desta procuradoria, este P.A. seja enviado a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento para que se manifeste, após isto, a consideração da senhora prefeita Leandra Guedes.

Ituiutaba, 27 de maio de 2024.


Janice Coelho Derze

Procuradora Adjunta do Processo

Administrativo e do Contencioso em Geral



Despacho- Proc. nº 10432/ 2024

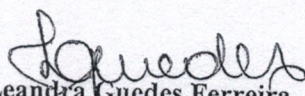
Em face ao recebimento de ofício nº 462/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, que encaminhou a relação das entidades filantrópicas conveniadas (creches) que poderão receber subvenções sociais da Prefeitura de Ituiutaba **EM CARÁTER DE COMPLEMENTAÇÃO**, até o final do exercício de 2024, conforme planilha constante às fls.03, em consonância com os planos de trabalhos apresentados pelas entidades e considerando a disponibilidade financeira e orçamentária.

A Senhora Secretaria de Educação Manifestou, deu um despacho às fls. 02v e fls. 02A, informando que há previsão orçamentária e requerendo ainda anulação de despesas.

Diante disso e considerando o parecer de nº 483/2024 exarado pela Procuradoria Geral, **autorizo** o envio do Projeto de Lei à nossa Egrégia Casa Legislativa para possibilitar concessão de subvenções sociais no valor total de **R\$ 2.486.246.00** (dois milhões quatrocentos e oitenta e seis mil duzentos e quarenta e seis reais) **EM CARÁTER DE COMPLEMENTAÇÃO**, para as entidades filantrópicas conveniadas (creches) até o final do exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

Remeta o procedimento à Procuradoria Geral para providências.

Ituiutaba, 28 de Maio de 2024.


Leandra Guedes Ferreira
Prefeita de Ituiutaba